

DECRETO Nº 6716

Nomeia os membros da Comissão de Apuração da Arrecadação Tributária – COMAAT e dá outras providências.

Considerando o disposto no §1º do artigo 4º do Decreto de nº 5348/2014 que regulamenta a Lei Municipal nº 3.067/2014 a qual criou a Gratificação por Incremento da Arrecadação Tributária – GIAT,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão de Apuração da Arrecadação Tributária – COMAAT terá em sua composição os seguintes membros:

I – Diretor(a) do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças: **Ângela Maria Rodrigues Caetano**;

II – Diretor(a) do Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças: **Stefan Andrade Santos**

III – Servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo, estável, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças: **Antonio Marcos de Faria** ;

IV – Servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo, estável, lotado(a) no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração: **Adilson Martins**

Parágrafo único. A Comissão, presidida pela diretoria do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização executará as atribuições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º do Decreto nº 5348/2014 entre outras providências.

Art. 2º Fica revogado os Decretos nº 5423/2015 e 5778/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Itajubá, 28 de setembro de 2017.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

PETER LUIZ PEREIRA RENNÓ
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo